



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO C
MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
EDITAL FIEIX 2026

EDITAL MUSEU 001/2026
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
MUSEU GAMA D'EÇA E VICTOR BERSANI
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	14/04
Inscrição de candidatos(as)	14/04 - 16/04
Entrevista	17/04 - 13h
Divulgação do Resultado Preliminar	17/04
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	18/04 - 19/04
Análise dos Recursos	20/04 - 21/04
Divulgação do Resultado Final	22/04

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 14/04/2026 a 16/04/2026

2.2 Os interessados deverão enviar um e-mail para museueducativogamadeca@ufsm.br, com cópia para bernardoddp@gmail.com, com o assunto "Bolsa Museu", informando no corpo do e-mail: **Nome; CPF; Matrícula; Telefone; Dados da conta bancária; bem como os horários disponíveis para a bolsa.** Deverá ser anexado o seguinte documento:

2.2.1. Histórico Escolar Simplificado (emitido no Portal do Aluno, formato PDF);

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada por meio de entrevista e análise da documentação.

3.1.1 Data da entrevista: dia **17 de abril de 2026, às 13h**. Local: Museu Gama d'Eça e Victor Bersani, **Rua do Acampamento, 81, Centro, Santa Maria/RS**.

3.2 Os critérios de avaliação serão:

3.2.1 Desempenho na entrevista;

3.2.2 Disponibilidade para a realização da carga horária de 20h semanais e compatibilidade de horários com o setor;

3.2.3 Análise do Histórico Escolar Simplificado.

3.1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 04/05/2026 a 30/12/2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de maio de 2026.

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	059365	PRESERVAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO MUSEU EDUCATIVO GAMA D'EÇA	Vaga destinada a estudantes do curso de Ciências Biológicas , que deverão auxiliar nas seguintes atividades: 1) Pesquisa sobre os animais taxidermizados e insetos, buscando levantar informações sobre os mesmos, como: filo; classe; ordem; família; gênero; espécie; nome popular; local de coleta; local de ocorrência, etc. 2) Registro das informações levantadas na pesquisa em uma Ficha Catalográfica no programa Excel; 3) Fotografia com escala e fundo neutro 4) Inserção dos espécimes catalogados e fotografados no Tainacan (https://tainacan.ufsm.br/museu-gama-deca/colecoes/), disponibilizando-os para consulta do público externo.	04/05/2026 a 30/12/2026

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na página de editais da PRE, no local da publicação do edital de seleção.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail museueducativogamadeca@ufsm.br ou pelo telefone 3220-9306.

Santa Maria, 14 de abril de 2026.



Bernardo Duque de Paula
Coordenador do projeto